

PORTARIA Nº 5.891/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 01) do Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias (SBAT), em Alta Floresta/MT (código CIAD: MT0003).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.025905/2021-60,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 01) do operador SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A., CNPJ nº 34.331.544/0004-09, responsável pela operação do Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias (SBAT), em Alta Floresta/MT (código CIAD: MT0003), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107, Emenda 04 (RBAC nº 107 EMD 04), e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão E (IS nº 107-001E), e considerando as seguintes especificações:

I - classe do aeródromo: AP-1

II - serviços aéreos: voos domésticos

III - capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.286/SIA, de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2020, Seção 1, página 122.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA